



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Alto da Jacuba - Diamantina/MG**  
**CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200**  
**<http://www.ufvjm.edu.br>**

### **EDITAL Nº 037/2023 - PROGRAD/DRCA**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Ufvjm, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o presente Edital de Matrícula, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza (LEC-CN) e Linguagens e Códigos (LEC-LC) para o 2º semestre letivo de 2023.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital obedece ao disposto no EDITAL Nº 020/2023 – COPESE/PROGRAD/UFVJM, bem como nas Leis, Decretos, Instruções Normativas e Resoluções nele citados.

#### **2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 2.1. A classificação e seleção dos candidatos serão realizadas por meio da chamada divulgada na página do Processo, no sítio da Copese (<http://www.ufvjm.edu.br/copese/>).
- 2.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, em 1ª Chamada, de acordo com o Resultado e Cronograma de Matrícula (Anexo I deste Edital).

#### **3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

3.1. O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas:

3.2. **A 1ª etapa - Matrícula online é composta por dois procedimentos:**

- I - efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga. Acessar o <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar ou salvar e inserir assinatura eletrônica, conforme orientações constantes no Anexo II;
- II - Enviar o documento digitalizado (em formato PDF) do requerimento de matrícula, devidamente assinado, e documentação indicada no Anexo II, através do preenchimento do formulário online (Google Forms) acessando o link: <https://forms.gle/bLTazdpE8bD71dRz6>
- III - Para preencher o formulário e enviar os documentos (upload) é necessário ter uma conta google pelo gmail. (acesse aqui e leia como “[Criar uma conta do Gmail](#)”)

**- Considerando que todos os candidatos inscritos encontram-se aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, excepcionalmente, neste Edital, não haverá a confirmação dos critérios estabelecidos, para os grupos, por comissões específicas;**

**- Os candidatos inscritos e aprovados deverão apresentar somente a relação de documentos que consta no Anexo II.**

3.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formulário de matrícula online (Google Forms) no período e horários estabelecidos no Anexo I Cronograma de Matrícula.

3.3.1. Após a data e horário limite do envio da documentação, Google Forms será desativado.

3.3.2. Não será considerado documento enviado fora do prazo.

3.3.2.1. Não será considerado documento enviado por e-mail.

3.4. **A 2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula:** é obrigatória e destinada aos candidatos que obtiveram o deferimento da documentação enviada para matrícula. Ocorrerá através do Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.4.1. Os procedimentos para a Confirmação de Matrícula consistem em:

I - No período determinado, acessar o Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>), inserir o CPF, selecionar o processo seletivo LEC 2023/2;

II - Realizar a leitura da Declaração de não-vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior e marcar a sua concordância;

IV - Confirmar a matrícula na UFVJM.

3.4.2. Os candidatos que obtiverem o deferimento da documentação após o período estabelecido para a Confirmação no Cronograma de Matrícula (Anexo I) terão até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do deferimento, para acessar o Pressiga e realizar a Confirmação de Matrícula.

3.4.3 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do campus JK de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

3.5. A UFVJM não se responsabilizará:

I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

II - Pela documentação enviada por outros meios que não seja através do formulário (Google Forms) ou a não realização do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> utilizando seu CPF para acesso.

3.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que:

I - Não efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>;

II - Não enviar a documentação pelo Formulário de Matrícula online (Google Forms), conforme especificado no item 3.2, II, deste Edital, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);

III - Não confirmar a matrícula.

3.8. É vedada pela Lei 12.089/2009 a matrícula simultânea no curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição. O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra instituição pública será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do campus ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências quanto ao cancelamento:

I - Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON LINE**

4.1 Para cumprir a fase da documentação online, todos os candidatos deverão enviar, por meio de preenchimento do formulário online (Google Forms), os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

4.1.1 Os documentos digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras, emendas ou cortes nas margens. Documentos com qualquer dado ilegível, foto ou com cortes não serão aceitos.

##### **Orientações Importantes para Digitalização:**

I – Possuir Formato PDF (obrigatório), de preferência, possuir funcionalidade de reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e também, resolução mínima de 300 dpi.

OBS: Após digitalizar o documento, verificar se contêm todas as páginas, na ordem em que constam no documento original. Verificar, também, se o documento não foi digitalizado na posição invertida.

Todos os documentos a serem digitalizados terão uma análise rigorosa de sua estrutura física, de seu estado de conservação, bem como pela retirada de sujidades e objetos como clipes, grampos, fitas adesivas e assemelhados.

Não fotografe para converter em PDF.

4.2 Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.

O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>) como MATRÍCULA DEFERIDA, mas com solicitação de correção de documentos e, também, com a situação de MATRÍCULA PENDENTE poderá encaminhar o (s) documento(s) pelo Formulário de Matrícula online (Google Forms), dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, Anexo I do Edital nº 37/2023.

Não serão recebidas cópias dos documentos de forma presencial.

Após a análise da documentação enviada, o resultado será divulgado no Sistema de Controle de

<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login?returnTo=https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/>.

4.3 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

## **5. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

5.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>) como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), pelo Formulário de Matrícula online (Google Forms), dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, Anexo I deste Edital.

5.1.1 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, apenas uma vez.

5.1.2 Não serão recebidos recursos de forma presencial.

5.1.3 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

5.2 Após a realização da análise do recurso, o resultado será divulgado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e constituem normas que integram este Edital.

6.2 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

6.4 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

6.5 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

6.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7 As convocações e as matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

6.8 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail: [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br).

6.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

6.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por  
Fernando Oliveira Goncalves  
CPF: \*\*\*490936\*\*  
06/11/2023 15:25:03

Fernando Oliveira Gonçalves  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Douglas Sathler dos Reis  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC 2º SEMESTRE DE 2023

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODOS/DATAS</b>
Divulgação do Edital de Matrícula	08/11/2023
Matrícula online no Pressiga e envio da documentação pelo Google Forms (1ª Chamada)	de 08:00 do dia <b>14/11/2023</b> até 23:55 do dia <b>17/11/2023</b>
Período para interposição de recurso contra indeferimento da matrícula	de 08:00 do dia <b>27/11/2023</b> até 23:55 do dia <b>28/11/2023</b>
Período para envio de documentação pendente	de 08:00 do dia <b>26/12/2023</b> até 23:55 do dia <b>29/12/2023</b>
Confirmação de Matrícula online no Pressiga (obrigatória)	14/12 a 18/12/2023

## ANEXO II

### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Google Forms, os documentos escaneados (legível e sem cortes) conforme descrito a seguir:

1. Requerimento de matrícula devidamente assinado pelo(a) candidato(a);
  - I - Caso o candidato opte por assinar manualmente, deverá imprimir, assinar idêntico ao documento de identidade e digitalizar;
  - II - Caso o candidato opte por assinar de forma eletrônica poderá utilizar o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal GOV.BR (<https://assinador.iti.br>); ou, Certificado Digital ICP-Brasil válido caso possua, ou; Certificado Digital ICP-Edu válido caso possua, ou;
  - III - Caso seja utilizada outra assinatura eletrônica, esta deverá seguir o Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, para identificar o signatário e deverá possuir mecanismo de validação da assinatura no documento.  
Conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, para todas as formas de assinatura eletrônica, deve ser possível minimamente a identificação do signatário nos dados da assinatura eletrônica presentes no documento.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
3. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.  
  
I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, pelo órgão responsável.  
  
II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.  
  
III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2023/2 do curso escolhido.
4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:
  - I - Carteira de Identidade;
  - II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
  - III - Carteira de Trabalho;
  - IV - Carteira Profissional;
  - V - Passaporte;

- VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;
- VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.

5. CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

6. Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos – Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II - Certificado de reservista;
- III - Certificado de isenção;
- IV- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V - Certidão de situação militar;
- VI - Carteira militar;
- VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

6.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018).

8. Uma foto 3x4, recente e de frente.